



PLANO DE DADOS ABERTOS

DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Controladoria-Geral do Estado (CGE)

Secretaria-Executiva de Transformação Digital

2024/2025

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Av. Des. José Nunes da Cunha, s/n - Parque dos Poderes – Bloco III - CEP: 79031-310 - Campo Grande – MS

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Controlador-Geral do Estado

MARINA HIRAOKA GAIDARJI

Controladora-Geral Adjunta

ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO

Ouvidor-Geral do Estado

UNIDADES DE GESTÃO ENVOLVIDAS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

DIRETORIAS E ÁREAS ENVOLVIDAS:

Ouvidoria-Geral do Estado
Secretaria-Executiva de Transformação
Digital

EQUIPE

ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO
CAMILA SOLERA SANTOS
CLAYTON GOUVÊA DA COSTA
RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA

CONTROLE DE VERSÕES				
VERSÃO Nº	REALIZADA POR	DATA DE ALTERAÇÃO	APROVADA POR	ALTERAÇÃO EFETUADA
1	Equipe para o Plano de Dados Abertos	25/06/2019	Ouvidoria-Geral do Estado	Versão inicial do PDA
2	Equipe para o Plano de Dados Abertos	09/06/2020	Ouvidoria-Geral do Estado	Versão atualizada do PDA
3	Equipe para o Plano de Dados Abertos	10/03/2023	Ouvidoria-Geral do Estado	Versão atualizada do PDA
4	Equipe para o Plano de Dados Abertos	23/08/2024	Ouvidoria-Geral do Estado	Versão atualizada do PDA
5	Equipe para o Plano de Dados Abertos	10/02/2025	Ouvidoria-Geral do Estado	Versão atualizada do PDA

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
OBJETIVOS.....	8
CRITÉRIOS PARA A PRIORIZAÇÃO DE BASES DE DADOS.....	9
GOVERNANÇA.....	10
Monitoramento e controle.....	10
REGRAS DE UTILIZAÇÃO.....	11
COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	11
PLANOS DE AÇÃO.....	12
Cronograma de atividades para Publicação de Dados Abertos.....	12
Bases Seleccionadas e Cronograma de Abertura de Bases de Dados.....	14
ANEXOS.....	15
ANEXO 1 – INVENTÁRIO PARCIAL DE BASES DE DADOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.....	15
ANEXO 2 -REFERÊNCIAS.....	21
ANEXO 3 – GLOSSÁRIO.....	24

INTRODUÇÃO

Dados abertos são dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores (Internet) e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento sem a necessidade de identificação ou registro.

Eles estão disponíveis para um público amplo, para os propósitos mais variados e com o maior detalhamento possível, de forma não agregada ou transformada. Para a sua utilização, não será necessário utilizar softwares ou programas de computador específicos ou proprietários, ou seja, estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum ente tem controle exclusivo.

Dentre os motivos que justificam a abertura dos dados da Administração Pública estão a transparência e o controle social, e existe uma obrigação legal para a sua disponibilização: o art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11):

“Art. 8º. É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

(...)

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (Internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

(...)

II – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III – possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina”.

A lei também define as hipóteses de sigilo e de informações pessoais, que são consideradas exceções à regra geral de que os dados devem ser abertos.

Em resumo, os dados abertos vêm ganhando espaço e importância nos setores públicos, e o principal objetivo é ampliar e aperfeiçoar a cultura de transparência pública e as formas de interlocução com o cidadão, tendo ele o acesso de forma aberta aos dados produzidos ou acumulados pela Administração Pública. É, ainda, um instrumento que zela pela observância do interesse público, publicidade e eficiência, com a premissa de publicar prioritariamente dados considerados relevantes para a sociedade.

Os critérios e o procedimento necessários para a abertura dos dados governamentais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual serão executados pela Controladoria-Geral do Estado, através da Ouvidoria-Geral do Estado e da Assessoria de Tecnologia da Informação da CGE, em conjunto com a Secretaria-Executiva de Transformação Digital de Mato Grosso do Sul, cabendo aos órgãos citados orientar, promover e acompanhar, inclusive disponibilizar o suporte necessário aos servidores para este fim.

O cidadão poderá usar Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, podendo oferecer sugestões e informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.

Seguem normativos e sítios de referência:

- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - dispõe sobre o acesso à informação em âmbito nacional
- Lei Estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013 - dispõe sobre o acesso à informação em âmbito estadual
- Decreto Estadual Nº 16.352, de 22 de dezembro de 2023 - regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o acesso à informação
- Decreto Estadual nº 15.221, de 7 de maio de 2019 - institui a política de dados abertos dos órgãos e das entidades da Administração Pública estadual.
- Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>
- Site de Dados Abertos: <http://www.dados.ms.gov.br/>

OBJETIVOS

O grande objetivo para a promoção da abertura de dados do Poder Executivo estadual é o zelo pela observância legal contida na Lei de Acesso à Informação e pela primazia do interesse público e da publicidade, visando à transparência ativa, à eficiência e ao fornecimento de dados atualizados. O fomento da cultura de dados abertos é um dever, pois ele incentiva o controle social, a participação efetiva do cidadão na gestão pública. Demais disso, é também objetivo a sensibilização da sociedade sobre a importância da utilização dos dados publicados, estimulando a criação de aplicativos para utilizá-los.

CRITÉRIOS PARA A PRIORIZAÇÃO DE BASES DE DADOS

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso do Sul foi formulada com o objetivo principal de atender às premissas do interesse público, publicidade, transparência, eficiência e eficácia. Desse modo, em conformidade com as diretrizes e objetivos principais estabelecidos na Lei de Acesso à Informação (12.527/2011), bem como, posteriormente, no Decreto nº 15.221, de maio de 2019, foram estabelecidos os seguintes critérios para a priorização da abertura das bases de dados:

- Grau de relevância da informação para o cidadão
- Informações já disponibilizadas por meio do Portal da Transparência de Mato Grosso do Sul
- Conjunto de informações e sistemas sob gestão da Secretaria-Executiva de Transformação Digital
- O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes
- Estímulo ao controle social
- Obrigoriedade legal
- Refere-se a projetos estratégicos do governo
- Refere-se a um sistema estruturante e/ou utilizado por vários órgãos

GOVERNANÇA

Monitoramento e controle

O monitoramento da implementação do Plano de Dados Abertos será realizado pela Controladoria-Geral do Estado (CGE) em conjunto com a Secretaria-Executiva de Transformação Digital, verificando o cumprimento do cronograma estabelecido e se os dados e metadados previstos foram publicados no Portal de Dados Abertos.

A Controladoria-Geral do Estado (CGE) e a Secretaria-Executiva de Transformação Digital ficarão responsáveis pelo monitoramento do cumprimento do cronograma estabelecido, verificando se os dados e metadados previstos foram publicados no Portal de Dados Abertos.

O Monitoramento e o Controle compreendem as seguintes ações:

- Monitorar o cumprimento do cronograma de abertura de bases;
- Verificar a adequação dos dados publicados aos padrões estabelecidos pelo PDA;
- Verificar a nomenclatura das bases publicadas pois deve ser idêntica à adotada no PDA;
- Monitorar a disponibilidade e atualização das bases já catalogadas; e
- Propor melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e apresentar relatório de acompanhamento de inconsistências na abertura de dados abertos, quando couber.

Observa-se que a disponibilização e a atualização periódica de cada base de dados cabe, obrigatoriamente e para o fim de atendimento deste PDA, ao órgão ou entidade responsável pela informação, que deverá responder por sua integridade e consistência.

REGRAS DE UTILIZAÇÃO

Qualquer pessoa natural ou jurídica está legitimada a acessar, de forma ampla e irrestrita, as informações e os conjuntos de dados públicos disponibilizados por intermédio do Portal de Dados Abertos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os dados veiculados por esta plataforma, CKAN, possuem natureza eminentemente pública e não estão sujeitos a restrições específicas de uso, sendo franqueada sua utilização para quaisquer propósitos ou atividades, desde que observadas as limitações impostas pela legislação aplicável e demais normativos pertinentes.

Os órgãos e entidades da administração pública estadual responsáveis pela disponibilização dos referidos dados respondem integralmente pela sua fidedignidade, precisão, completude e atualidade, na forma declarada quando da publicação, até o momento do efetivo acesso pelos usuários.

COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

As atualizações, revisões e quaisquer assuntos referentes ao Plano de Dados Abertos serão publicadas por meio do Portal de Dados Abertos www.dados.ms.gov.br, na seção específica destinada ao Plano. A divulgação e publicação de novos pacotes de Dados Abertos ou de quaisquer iniciativas envolvendo o tema, também serão comunicadas oficialmente por meio do mesmo canal.

O cidadão poderá usar a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - <https://falabr.cgu.gov.br/web/home> para se manifestar quanto a este PDA, podendo oferecer sugestões, fazer solicitações e informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.

As solicitações de abertura de dados e dúvidas referentes aos dados publicados e a publicar devem ser encaminhadas ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Controladoria-Geral do Estado, por pessoa física ou jurídica, aplicando-se os prazos e os procedimentos previstos para o processamento de pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; da Lei Estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013, e do Decreto Estadual nº Decreto Estadual Nº 16.352, de 22 de dezembro de 2023, devendo o pedido de acesso à informação ser encaminhado por meio da plataforma Fala.Br, disponível no sítio <https://falabr.cgu.gov.br/>, escolhendo Ouvidoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul como o Órgão para o qual você quer enviar sua manifestação.

PLANOS DE AÇÃO

Cronograma de atividades para Publicação de Dados Abertos

Produto	Ação	Meta/Prazo	Unidade responsável
Pactuação em Contrato de Gestão do Inventário dos Dados	Realizar o levantamento dos bancos de dados disponíveis no Estado, realizando tratamento segundo a LGPD.	Dezembro/2023	CGE/OGE/UT
Priorização dos grupos de dados por entidade	Realização de reunião para selecionar, dentro do universo de dados resultantes da primeira fase de priorização, os grupos de dados prioritários para abertura.	Janeiro/2024	CGE/OGE/UT
Reunião com secretarias	Reunião com as secretarias responsáveis pela alimentação dos sistemas geradores das bases de dados.	Fevereiro/2024	CGE/SETDIG
Ofício para nomeação de Responsáveis	Envio de ofício com a solicitação de nomeação dos gestores responsáveis pelos sistemas e manutenção das bases de dados, conforme disposto no art. 13 do Decreto Estadual nº 15.221 de 2019.	Março/2024	CGE
Alinhamento técnico com times	Realizar reunião com os gestores e times responsáveis pelos sistemas dos órgãos e entidades para analisar a viabilidade técnica e operacionalizar a abertura dos grupos de dados selecionados.	Abril/2024	CGE/SETDIG
Publicação do conjunto de Dados Abertos	Disponibilizar os grupos de dados no Portal de Dados Abertos.	Junho/2024	SETDIG

Produto	Ação	Meta/Prazo	Unidade responsável
Monitoramento	Realizar monitoramento de abertura, atualização e manutenção das bases de dados em conformidade com o padrão estabelecido.	Contínuo	CGE
Relatório de Acompanhamento de Inconsistências	Publicar relatório de acompanhamento de inconsistências na abertura de dados abertos.	Dezembro/2024	CGE
Atualização do Cronograma de Atividades para Publicação de Dados Abertos	Atualizar o Cronograma disponível no PDA.	Dezembro/2024	CGE

Bases Seleccionadas e Cronograma de Abertura de Bases de Dados

Órgão	Assunto	Dados	Gestor do Assunto	Formato dos Dados	Periodicidade de Atualização	Mês/Ano de Publicação e/ou Previsto para Publicação	Status
AGEHAB	Programa Bônus Moradia - Subsídios concedidos	O projeto Bônus Moradia - Emendas tem como objetivo, auxiliar você a comprar a casa própria financiada , disponível no mercado de imóveis, através de um bônus aprovado pela Bancada Federal do MS para ajudar na entrada para compra da casa.	Milton Borges Ortiz	Planilha EXCEL	mensal	Julho/2024	A publicar
	Regularização Fundiária - Campo Grande -MS / Aero Rancho.	O programa, que auxilia no processo de regularização de posse, viabiliza aos moradores o título de propriedade dos imóveis de forma gratuita.	Milton Borges Ortiz	Sistema HABIX	mensal	Julho/2024	A publicar
SAD	SIGA - EFORNECEDOR	O Sistema e-Fornecedores permite a gestão de todos os fornecedores cadastrados no Governo, de tal forma que os próprios fornecedores que tem interesse nas compras do Estado, possa realizar e manter seus dados cadastrais atualizados, bem como certidões que são utilizadas na execução da licitação. O Sistema permite avisos aos fornecedores quando do vencimento de duas certidões.	AZ - INFORMÁTICA SETDIG	API	mensal	Dezembro/2024	A publicar

Órgão	Assunto	Dados	Gestor do Assunto	Formato dos Dados	Periodicidade de Atualização	Mês/Ano de Publicação e/ou Previsto para Publicação	Status
SAD	SIGA - PLANO DE COMPRAS	Sistema de Plano de Compras permite a elaboração do planejamento das compras para o exercício seguinte, permitindo a visibilidade do que será gasto pelo Estado em compras e contratações. Permite a geração de calendário de compras baseado nas prioridades definidas no planejamento.	AZ - INFORMÁTICA SETDIG	API	mensal	Dezembro/2024	A publicar
SEJUSP	Ocorrência de crimes violentos letais intencionais - CVLI	Ocorrência de crimes violentos letais intencionais - CVLI	Michel Weiler Neves	A.P.I. COMPNET	Diária	Julho/2024	A publicar

ANEXO 1 – INVENTÁRIO PARCIAL DE BASES DE DADOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Órgão	Descrição
AGEHAB	Contemplados à casa própria (candidatos) e Inscritos à casa própria
	Dados disponibilizados no portal da transparência referente a patrimônio, receitas, editais e resultados de licitações e contratos
DETRAN	Condutores por Idade Quantidade de condutores por município, idade, categoria CNH e sexo.
	Exames CNH por Município Resultado de exames de CNH realizados por município.
	Infrações por Município Quantidade de infrações cometidas por município.
	Detalhamento de Frotas por Município Detalhamento e quantidade de veículos existentes por município.
FUNTRAB	Programa Mais Crédito – FUNTRAB/MS Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado (+CRÉDITO-MS), destinado aos empreendedores urbanos ou rurais, formais ou informais, residentes ou estabelecidos neste Estado, que pretendam implantar, ampliar, modernizar, reativar ou realocar qualquer atividade econômica, o qual será executado pela Fundação do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), em parceria com outras instituições públicas ou privadas.
	Indicadores de Desempenho – FUNTRAB/MS O Observatório do Trabalho de Mato Grosso do Sul é uma iniciativa da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação que consiste em um instrumento estratégico para produção de informações e análises sobre o mercado de trabalho e a situação do emprego no estado.

Órgão	Descrição
SEAD	<p>Programa MS Supera – SEAD O programa MS SUPERA tem como objetivo principal conceder benefício social no valor de 1 (um) salário mínimo a estudantes de baixa renda, de cursos de educação profissional</p>
	<p>Programa CUIDAR DE QUEM CUIDA – SEAD O Programa Cuidar de Quem Cuida tem como objetivo de contribuir com a promoção da dignidade da pessoa humana mediante o pagamento de benefício social a cuidadores não remunerados de pessoas com deficiência, visando à melhoria da qualidade de vida das famílias vulnerabilizadas pela pobreza e pela exclusão social.</p>
	<p>Vale Renda Informações de beneficiários que recebem Vale Renda do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.</p>
SEFAZ	<p>Receitas - Mensal Arrecadações mensais em nível de categoria econômica dos tributos estaduais e demais receitas realizadas pelo governo do Estado do Mato Grosso do Sul.</p>
	<p>Despesas por Credor - Mensal Gastos mensais por Credor realizados pelos órgãos e entidades estaduais em decorrência dos pagamentos para servidores públicos e fornecedores de materiais, serviços e obras.</p>
	<p>Receitas - Anual Arrecadações anuais em nível de categoria econômica dos tributos estaduais e demais receitas realizadas pelo governo do Estado do Mato Grosso do Sul.</p> <p>Despesas - Anual Gastos anuais realizados pelos órgãos e entidades estaduais em decorrência dos pagamentos para servidores públicos e fornecedores de materiais, serviços e obras, deduzidos, quando for o caso, impostos e contribuições exigidos pela legislação.</p>
	<p>Nota Fiscal Eletrônica Notas Fiscais Eletrônicas relativas às aquisições de produtos e serviços pela Administração Pública Estadual</p>

Órgão	Descrição
SAD	<p>Diárias Relação mensal de solicitações de diárias e prestação de contas por beneficiários do governo do Estado de Mato Grosso do Sul.</p>
	<p>Atos de Servidores Relação mensal de atos de servidores do Estado de Mato Grosso do Sul</p>
	<p>Passagens Relação de solicitações de passagens concluídas e efetivadas por beneficiários, aéreo e rodoviário do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.</p>
	<p>Patrimônio Imóvel Informações físicas e financeiras de patrimônios imobiliários dos órgãos do governo do Estado do Mato Grosso do Sul.</p>
	<p>Compras Dados de licitações de compras encerradas do governo do Estado de Mato Grosso do Sul.</p>
	<p>Atos de Servidores Relação mensal de atos de servidores do Estado de Mato Grosso do Sul.</p>
	<p>Patrimônio Móvel Informações físicas e financeiras de patrimônios mobiliários dos órgãos do governo do Estado de Mato do Sul</p>
	<p>Folha de Pagamento O Poder Executivo Estadual, em observância aos princípios da publicidade e da transparência na gestão pública, e atendendo ao disposto na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Estadual n. 4.416, de 16 de outubro de 2013 (Lei de Acesso à Informação no âmbito Estadual), alterada pela Lei n. 4720 de 18 de setembro de 2015, disponibiliza as informações referentes à remuneração dos servidores públicos – ativos e inativos –, dos empregados públicos e dos pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta. Os valores disponibilizados, fornecidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, referem-se à remuneração do servidor, por cargo, assim como aos proventos de aposentadoria e aos valores de pensões, excluídas as deduções de pensão alimentícia, empréstimos, planos de saúde e outros de mesma natureza, considerando-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Remuneração Base: Composta pelas parcelas remuneratórias correspondentes ao subsídio, vencimento ou soldo, acrescidas das vantagens pecuniárias pessoais, das vantagens inerentes ao cargo e das vantagens percebidas em caráter permanente. • Outras Verbas: Valores pagos em decorrência de acertos de meses anteriores, exercícios anteriores e decisões

Órgão	Descrição
SAD	judiciais, bem como aqueles referentes à gratificação natalina, ao adicional de férias e às verbas indenizatórias. • Remuneração Após Deduções Obrigatórias: Valor da remuneração, descontadas a dedução do teto constitucional e as deduções obrigatórias.
	COVID-19 Detalhes Compra Compras emergenciais realizadas pelos órgãos para atender a epidemia do Covid-19, a fim de atender a lei federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.
	Compras Covid-19
	Compras emergenciais realizadas pelos órgãos para atender a epidemia do Covid-19, a fim de atender a lei federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.
SED	Notas Gerais das Escolas Notas gerais das escolas por municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.
	Matrículas por Idade Relação de quantidade de alunos matriculados nos cursos por unidade escolar, município e fase.
	Matrículas por Unidade Escolar Quantidade de matrículas por escolas e municípios do Estado de Mato Grosso do Sul
	Características das Escolas Avaliação das características das escolas por municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.
	Notas por Dimensão, Área e Tópico Notas escolares, dimensão, área e tópico por municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.
	Perfil dos Respondentes das Avaliações Institucionais. Perfil dos respondentes das avaliações escolares por municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.
OGE	Plano de Dados Abertos O Plano de Dados Abertos é o documento orientador para as ações, com prazos definidos, de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública estadual, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.
	Manual dos Dados Abertos Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil v1.0
	Legislação dos Dados Abertos
FUNDECT	FUNDECT - Ciência, Tecnologia e Inovação
	Povos Tradicionais
	Hidrografia MS
	Altimetria MS

Órgão	Descrição
AGRAER	Sedes dos Municípios Aglomerados rurais e urbanos
	Sistema Viário de MS
AGRAER	Agências AGRAER
JUCEMS	Empresas de Mato Grosso do Sul
IMASUL	Pontos de Outorga MS (Consumo Humano)
IAGRO	Informes de Campanha de vacinação contra Febre Aftosa
	Sintético de Campanha de vacinação contra Febre Aftosa
SEMAGRO	Estações Meteorológicas MS
FUNDTUR	Organizações Públicas Apoiadas
	Organizações da Sociedade Civil Apoiadas
	Programa Incentiva Mais

ANEXO 2 - REFERÊNCIAS

Referência	Descrição	Endereço
Decreto nº 8.777 de 11 de Maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm
Resolução nº 03, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados - CGINDA	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016.	https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes/resolucao-n-o-3-de-13-de-outubro-de-2017#:~:text=Aprova%20as%20normas%20sobre%20elabora%C3%A7%C3%A3o,11%20de%20maio%20de%202016.&text=OUTUBRO%20DE%202017-,Aprova%20as%20normas%20sobre%20elabora%C3%A7%C3%A3o%20e%20publica%C3%A7%C3%A3o%20de%20Planos%20de,conforme%20disposto%20no%20Decreto%20n%C2%BA8.
Lei de Acesso a Informação (LAI) - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2016	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm

<p>Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000</p>	<p>Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.</p>	<p>https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm</p>
<p>Instrução Normativa Nº4 De 13 De Abril De 2012</p>	<p>Cria a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado</p>	<p>https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/dadosabertos/arquivos-raiz/in04_2012.pdf</p>

Decreto Estadual N° 15.221, De 7 De Maio De 2019.	Institui a Política de Dados Abertos dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual.	http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/1b758e65922af3e904256b220050342a/e482c70fdefb772e042583f400448261?OpenDocument&Highlight=2,15.221
Decreto Estadual N° 16.352, de 22 de dezembro de 2023.	Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o acesso à informação estabelecido na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na Lei Estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013, e dá outras providências	http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/fd8600de8a55c7fc04256b210079ce25/f5d20a5ac73f5f4704258a91004dac4a?OpenDocument
Lei N° 4.416, De 16 De Outubro De 2013.	Dispõe sobre o acesso à informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso Sul, nos termos que especifica.	http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/448b683bce4ca84704256c0b00651e9d/4191b6556aa3302a04257c07006a930f?OpenDocument&Highlight=2,4.416

ANEXO 3 – GLOSSÁRIO

Dado - sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dado acessível ao público - qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527 , de 18 de 4 novembro de 2011.

Dados abertos - dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referencia- dos na internet, disponibilizados, sob licença aberta ou sob domínio público que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

Formato aberto - formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Plano de Dados Abertos (PDA) - documento orientador para as ações, com prazos definidos, de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública estadual, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Governança Digital - utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz.

Dados Abertos Governamentais - metodologia para a publicação de dados do governo em formatos reutilizáveis, visando o aumento da transparência e maior participação política por parte do cidadão, além de gerar diversas aplicações desenvolvidas colaborativamente pela sociedade.

Metadados: conjunto de dados estruturados que identificam os dados de um determinado documento e que podem fornecer informação sobre o modo de descrição, administração, requisitos legais de utilização, funcionalidade técnica, uso, preservação, entre outros aspectos.